

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública à Associação Luíza Araújo do Carmo, com sede e foro no município de Feira de Santana – Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO LUÍZA ARAÚJO DO CARMO, com sede e foro no município de Feira de Santana– Estado da Bahia

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

ADOLFO MENEZES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO LUÍZA ARAÚJO DO CARMO, com sede na Rua Antônio Barros Moreira, nº 63, Bairro Olhos D'Água, CEP 44.003-58, Feira de Santana – Estado da Bahia; Inscrita no CNPJ sob nº 16.254.294/0001-18. Fundada em 21 de setembro de 1985, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, que tem tempo de duração indeterminado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativo.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem como objetivos gerais: Prestar assistência social, cultural, pedagógica à comunidade em situação de vulnerabilidade social-econômica, com finalidade de reduzir as desigualdades dos mesmos e incluí-los na sociedade; Desenvolver atividades pedagógica e cultural; desenvolver contatos e relações com associações congênicas; contratar serviços especializados; assinar contratos e convênios nas esferas Municipal, Estadual e Federal, em benefício da associação e seus associados; independentes que se encontram em risco social; contribuir para a organização de movimentos voltados a preservação ambiental; garantir direitos dos associados e seus dependentes junto ao poder público.

ASSOCIAÇÃO LUÍZA ARAÚJO DO CARMO se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94, que dispõe sobre a Utilidade Pública e encontra-se instruída com os documentos necessário à sua efetivação, conforme art. 1º da Lei supracitada.

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de declarar de Utilidade Pública Estadual Associação Luíza Araújo do Carmo. Tal pedido fundamenta-se nos relevantes serviços sociais prestados por esta instituição à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

ADOLFO MENEZES

Deputado Estadual